



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: [\[153254\]](#)

PROCESSO Nº 23072.206013/2021-85

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UFMG, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - DLO/UFMG E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.**

A **Universidade Federal de Minas Gerais**, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Pró-Reitor de Administração Professor *Ricardo Hallal Fakury*, Carteira de Identidade nº M-318361, CPF nº 253.115.736-00 e a **Gente Seguradora S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro - Porto Alegre - RS - CEP: 90.020-060, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador da Carteira de Identidade nº 7009036166 e CPF nº 632.005.380-15, resolvem firmar o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Observado o disposto da cláusula segunda do contrato 095/2021, e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar do dia 01/05/2022, até o dia 01/05/2023.

**Parágrafo Único:** A prorrogação da vigência do contrato observará os exatos termos do contrato nº 095/2021 e do seu Anexo com quantitativo ajustado nos termos deste aditamento, parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência, o valor anual dos serviços está estimado em R\$ 6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas advindas deste instrumento correm por conta da natureza de despesa 339039 e programa de trabalho 169687.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2021NE00209, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subseqüente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof. Ricardo Hallal Fakury  
Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais

Marcelo Wais  
Gente Seguradora S/A



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Wais, Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Ferreira, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 26/04/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1405163** e o código CRC **FF395122**.